

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de elétrica, compreendendo a construção de aproximadamente 445 metros de rede de baixa tensão monofásica e 200 metros de rede média tensão, incluindo a realocação do posto transformador de 37,5 kVA, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários. Também inclui ainda a ligação elétrica do galpão, da prensa, do refeitório e da guarita, bem como a instalação e iluminação nos postes, em estrita observância às normas técnicas e padrões da Equatorial Goiás, a ser executado nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS necessita da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura elétrica em suas dependências, tendo em vista a ampliação, adequação e regularização do sistema elétrico existente, de modo a garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente das unidades operacionais.

2.2. A necessidade decorre da implantação e adequação de redes de baixa e média tensão, da realocação do posto transformador de 37,5 kVA e da execução de ligações elétricas destinadas ao atendimento do galpão, da prensa, do refeitório e da guarita, estruturas essenciais às atividades operacionais e administrativas do consórcio. Ademais, faz-se necessária a instalação de sistema de iluminação externa em postes, visando assegurar condições adequadas de segurança, visibilidade e operacionalidade no local.

2.3. A inexistência ou insuficiência da infraestrutura elétrica adequada compromete a operação dos equipamentos, o desempenho das atividades de manejo e destinação de resíduos sólidos, além de representar riscos à segurança dos trabalhadores e às instalações. Assim, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a conformidade das instalações com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelos padrões da concessionária Equatorial Goiás, bem como para garantir a regularidade do fornecimento de energia elétrica.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade real e atual da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CIGIRS, para

a segurança operacional das instalações e para a melhoria da eficiência energética e funcional do sistema elétrico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada
de Resíduos Sólidos

RESPONSÁVEL

José Airton de Oliveira

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por este Consórcio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá abranger a execução integral dos serviços de infraestrutura elétrica, compreendendo a construção de rede de baixa tensão monofásica e rede de média tensão, a realocação do posto transformador de 37,5 kVA, a realização das ligações elétricas do galpão, da prensa, do refeitório e da guarita, bem como a instalação de sistema de iluminação em postes, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e normas aplicáveis.

5.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente habilitada, com comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, utilizando mão de obra qualificada, materiais novos e de primeira linha, equipamentos adequados e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Todos os materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos padrões técnicos da concessionária Equatorial Goiás.

5.3. A execução deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental vigente e as boas práticas de engenharia elétrica, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de medidas que garantam a segurança dos trabalhadores, das instalações e de terceiros, bem como a minimização de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

5.4. A contratação deverá contemplar a realização de testes, medições, ajustes e comissionamento das instalações elétricas, assegurando o pleno funcionamento do sistema antes da entrega definitiva, bem como a limpeza e recomposição das áreas afetadas pela execução dos serviços.

5.5. Deverá ser assegurado o atendimento aos critérios de sustentabilidade, com adoção de práticas que promovam o uso racional de materiais, a eficiência energética das instalações e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

5.7. Além dos critérios abordados acima, a proponente deverá seguir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 445 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E 200 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO A REALOCAÇÃO DO POSTO TRANSFORMADOR DE 37,5 kVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS. TAMBÉM INCLUI AINDA A LIGAÇÃO ELÉTRICA DO GALPÃO, DA PRENSA, DO REFEITÓRIO E DA GUARITA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS POSTES, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DA EQUATORIAL GOIÁS, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS. TENDO COMO MATERIAIS E QUANTITATIVOS: POSTE 9/150 - 06 UND POSTE 9/300 - 02 UND PARAFUSO 16/250 - 04 UND PORCA SEX 3/8 - 24 UND ARRUELA 3/8 - 48 UND REFLETOR LED BLUMENAU 200W - 12 UND CONECTOR PERFURANTE 16X95 MM - 40 UND FITA ISOLANTE - 3 UND RELÉ FOTOELETRONICO - 9 UND BASE RELÉ FOTOELETRICO - 9 UND CABO DUPLEX 25MM - 495 METROS RACK 1 ELEMENTO SEMI-PESADO - 10 UND ROLDANA PORCELANA 72/72 - 10 UND PARAFUSO CAB. QUAD. 16X250 - 10 UND PADRÃO MONOFÁSICO 7M 25MM - 1 UND ARRUELA QUAD. - 10 UND HASTE CANTONEIRA 1/8X7/8 1,5M - 2 UND BARRA ROSQUEÁVEL 3/8 - 2 UND	SV	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as condições usuais de contratação de empresa para prestação de serviços de elétrica, bem como os valores praticados por empresas do setor em contratações similares.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 445 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E 200 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO A REALOCAÇÃO DO POSTO TRANSFORMADOR DE 37,5 kVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS.	SV	1	R\$48.631,94	R\$48.631,94

	<p>TAMBÉM INCLUI AINDA A LIGAÇÃO ELÉTRICA DO GALPÃO, DA PRENSA, DO REFEITÓRIO E DA GUARITA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS POSTES, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DA EQUATORIAL GOIÁS, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.</p> <p>TENDO COMO MATERIAIS E QUANTITATIVOS:</p> <p>POSTE 9/150 - 06 UND POSTE 9/300 - 02 UND PARAFUSO 16/250 - 04 UND PORCA SEX 3/8 - 24 UND ARRUELA 3/8 - 48 UND REFLETOR LED BLUMENAU 200W - 12 UND CONECTOR PERFURANTE 16X95 MM - 40 UND FITA ISOLANTE - 3 UND RELÉ FOTOELETRONICO - 9 UND BASE RELÉ FOTOELETRICO - 9 UND CABO DUPLEX 25MM - 495 METROS RACK 1 ELEMENTO SEMI-PESADO - 10 UND ROLDANA PORCELANA 72/72 - 10 UND PARAFUSO CAB. QUAD. 16X250 - 10 UND PADRÃO MONOFÁSICO 7M 25MM - 1 UND ARRUELA QUAD. - 10 UND HASTE CANTONEIRA 1/8X7/8 1,5M - 2 UND BARRA ROSQUEÁVEL 3/8 - 2 UND</p>				
TOTAL ESTIMADO					R\$48.631,94

8.1. O valor estimado global apresentado acima será de R\$48.631,94 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) e está previsto para o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A contratação do objeto discriminado no escopo deste estudo técnico, tem o objetivo atender às necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da mesma e o atendimento adequado das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, buscando ainda a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. Tendo em vista a natureza dos serviços que se pretende contratar, é necessário que a contratada, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**.

Firminópolis-Go, 15 de janeiro de 2026.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor Executivo